LEI MUNICIPAL Nº 042, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004.

Denomina de **"Complexo Cultural Clemente Furtado Guimarães"**, o galpão da Ciranda Flor Matizada, no Município de Manacapuru e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente,

L E I :

Art. 1º. Fica denominado de **"Complexo Cultural Clemente Furtado Guimarães"**, o galpão da Ciranda Flor Matizada, a ser inaugurado no município de Manacapuru.

Art. 2º. No âmbito do Complexo Cultural será fixada placa contendo o nome dos ilustres membros da **Ciranda Flor Matizada** que ajudaram na fundação, crescimento e desenvolvimento da agremiação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de 2004.

Afrânio Pereira Júnior
Prefeito Municipal